



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 14/13

Junho de 2013



SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 14/13 – DEP

- 1. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades – Processo nº 001.005326.12.5** – Concorrência 03/12 – Falta de publicação resumida do contrato (subitem 1.1.1). Contrato com valor além do orçado (subitem 1.1.3). Observamos que o prazo entre a Ordem de Início e a 1ª Medição estava exíguo (subitem 1.1.4). **Processo nº 001.052488.11.0** – Concorrência 02/12 – O prazo do contrato foi aditado em 60 dias além do requerido pela empresa (subitem 1.2.1). Falta de publicação do Termo Aditivo (subitem 1.2.2). Encontramos pagamentos fora do prazo contratual (subitem 1.2.3). **Processo nº 001.010028.12.9** – TP 03/12 – A empresa solicitou a modificação do projeto e aditamento de valor embora tenha firmado declaração de vistoria do local (subitem 1.3.1). **Processo nº 001.038030.12.8** – Convite 06/12 – O Extrato do Contrato foi publicado antes de sua assinatura, antecipadamente (subitem 1.4.1). Duplicidade de informação com datas diversas da Ordem de Início (subitem 1.4.2). **Processo nº 001.008494.12.6** – Convite 02/12 – Emissão de Nota Fiscal fora do prazo contratual (subitem 1.5.1). Constatamos falta de Prévio Empenho (subitem 1.5.2). **Processo nº 001.028321.12.0** – DL (art. 24, II) - Ausência de Projeto Básico e da Ordem de Início (subitem 1.6.1). Falta de Assinatura em Documento anexado ao processo (subitem 1.6.2). **Processo nº 001.013764.12.8** – DL (art. 24, II) – Emissão de Nota Fiscal fora do prazo de execução (subitem 1.7.1).
- 2. Obras, Reformas e Manutenção – Planejamento e Execução – Execução de Obras Civas do Canal e Diques do Arroio Cavallhada – Trecho entre Av. Diário de Notícias e Av. Icaraí e Travessias da Av. Diário de Notícias e Av. Icaraí** – Na Concorrência nº 001.018231.12.8, onde foi vencedora a empresa [REDACTED] sendo de R\$ 13.230.562,22 o valor do contrato, foi escolhido pelo DEP, para execução do alargamento do canal na Av. Diário de Notícias, o sistema construtivo de galerias com septo, método que proporciona rapidez de execução, no entanto, possibilita, com maior facilidade, a obstrução da galeria através de galhos e demais objetos. O modelo com melhor desempenho hidráulico seria a execução de uma ponte (subitem 2.1). **Arroio Dilúvio** – Revogação da medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado (TCE), liberando, conseqüentemente, a continuidade da execução dos serviços contratados de recuperação dos taludes, que estavam paralisados (subitem 2.2). **Serviços de**

Reconstrução e Implantação de Redes e Galerias – Zona Leste Concorrência n° 001.041171.10.1 e Zona Norte Concorrência n° 001.041178.10.6 – Analisamos os processos das Concorrências n^{os} 001.041171.10.1 e 001.041178.10.6, sendo os valores dos contratos R\$ 989.984,42 e R\$ 1.002.959,42, respectivamente. Analisaremos as folhas de medições destes contratos na próxima auditoria, considerando que não estavam na sede do DEP (subitem 2.3).

3. **SISCOP** – Após o período de inspeção foi concedida uma senha provisória para a servidora do DEP responsável pelas informações ao SISCOP, e conforme verificamos, estavam sendo lançadas no sistema.
4. **Almoxarifado** – Algumas folhas do processo de inventário se encontravam sem numeração da folha e do processo e sem rubrica do servidor responsável pela inclusão das mesmas (subitem 4.1). Com base nos registros no GMAT, realizamos, por amostragem, a conferência do Almoxarifado, sendo que conferimos 39 dos 392 itens, onde verificamos o registro de 02 itens que constavam na listagem do GMAT, porém não constavam em estoque (subitem 4.2). Verificamos que o material do item 01 – Cartuchos c/tinta color p/imp.lexmark, ref. 17g0060, original, já apontado na auditoria anterior como material com prazo de validade vencido, foi adquirido em 2013 em quantidade ainda maior do que havia em estoque (subitem 4.3). Encontramos, depositados, no Almoxarifado equipamentos e bens patrimoniais sem utilização (subitem 4.4).
5. **Patrimônio** – Constatamos que a Comissão Inventariante do Patrimônio foi designada através da Portaria n° 162/12, sendo a documentação do inventário acostada no processo n° 001.036416.12.6 (subitem 5.1). Alguns Termos de Responsabilidade e Relação Mobiliária de 2012 não estavam assinados (subitem 5.2). Constatamos alguns monitores, sem utilização, amontoados no corredor que dá acesso a UAA – Equipe de Licitações e Contratos (subitem 5.3). Confrontamos os bens relacionados nos Termos de Responsabilidade com os bens existentes no local, e verificamos que na UAA-NSG-Chefia constam 19 itens, sendo encontrados na contagem física somente 17 (subitem 5.4). Analisamos as Sindicâncias, processos n^{os} 001.009628.13.4 e 001.009624.13.9, formalizadas para baixa de bens patrimoniais por desaparecimento, onde observamos que as mesmas respeitaram os princípios legais (subitem 5.5).

6. Falhas Recorrentes – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades – Verificamos que a AD (art. 24, II), processo nº 001.013764.12.8, não foi instruída com autorização da ACS/SMF subitem 6.1.1). Constatamos que em alguns processos não vêm sendo cumprida a obrigação de numerar, rubricar e indicar o número do expediente administrativo nas folhas que os compõem (subitem 6.1.2). Na Concorrência 03/12, processo nº 001.00532.12.5, não restou comprovada a publicação do extrato do contrato celebrado, bem como, tampouco, a publicação do resumo do termo aditivo formalizado no processo nº 001.052488.11.0 (CC 02/12) (subitem 6.1.3). **Almoxarifado** – O procedimento utilizado na identificação e codificação dos bens, códigos colados no próprio bem podem descolar facilmente, é frágil e dificulta os controles (subitem 6.2.1). No Almoxarifado permanece a ausência de segregação de funções. Nesse caso, todos os procedimentos relativos aos controles são centralizados no servidor responsável pelo setor (subitem 6.2.2). O local encontrava-se organizado e limpo, porém se mostrou insalubre em relação à iluminação (subitem 6.2.3). Permanece material inflamável armazenado próximo ao estoque de papel higiênico, roupas e galões de tintas (subitem 6.2.4). **Patrimônio** – Alguns Termos de Responsabilidade não foram assinados para dar eficácia aos controles (subitem 6.3.1). A maior parte dos Termos de Responsabilidade continua apresentando falhas formais como: falta de datas, assinaturas e rubricas dos responsáveis (subitem 6.3.2). O Setor de Patrimônio não está sendo comunicado quando ocorre transferência interna de bens entre setores (subitem 6.3.3). O Setor de Patrimônio continua sendo gerenciado, somente, por um servidor (subitem 6.3.4).